


## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019

<p>Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho. A plenária ocorreu na Instituição de Longa Permanência para Idosos - Recanto das Hortênsias, situada no quilômetro vinte e dois da Rodovia Gumercindo Boza, Campo Magro/PR.</p>	<p>2ª Reunião do CMDI 21/03/2019</p>
<p>O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à reunião e, na sequência, foi proferida a leitura da ata de número um, pela secretária executiva. A mesma foi aprovada sem ressalvas por todos os Conselheiros presentes.</p>	<p>Abertura e leitura da ata de nº 01/2019</p>
<p>Referente o ofício circular nº 009/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) os presentes foram informados que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer foi oficiada para prestar informações quanto à aplicação do artigo 22 do Estatuto do Idoso nos currículos escolares. De acordo com a devolutiva desta Secretaria é realizado trabalho de orientação e acompanhamento o trabalho desenvolvido nas instituições de ensino com a legislação contida dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos de cada Escola e CMEI e que, nos Temas Contemporâneos existe um item (3.7.7) para trabalho de valorização e respeito ao idoso. Informaram ainda que o tema é trabalhado durante todo o ano letivo em diversas atividades, sendo convidado idosos a participarem com suas experiências e socializações, além de momentos pontuais de apresentações como dias dos avós e dia do idoso.</p>	<p>Desdobramento do ofício circular nº 009/2018 CEDI</p>
<p>Quanto ao ofício circular nº 010/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) divulgado na primeira plenária do presente ano foi pautado novamente para que o ofício ao Ministério Público, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Assistência Social incentive visitas para inspeção e fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPS), em momento que difere da realização das reuniões ordinárias do CMDI. Os presentes foram favoráveis e aprovaram sem qualquer objeção.</p>	<p>Ofício circular nº 010/2018 CEDI</p>
<p>Os presentes foram informados que o Decreto nº 114/2019, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foi publicado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, regulamentando o FMDI instituído pela Lei Municipal nº 741/2012.</p>	<p>Decreto nº 114/2019</p>
<p>Quanto ao ofício nº 0176/2019 do Ministério Público do Paraná, endereçado ao CMDI, os presentes foram informados que a 5ª Promotoria de Justiça emitiu uma Recomendação Administrativa ao Chefe do Poder Executivo e à Agência do Trabalhador, referente ao atendimento preferencial ao idoso para o cumprimento do atendimento prioritário à população idosa. Ante o referido ofício o CMDI oficiou o Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis.</p>	<p>Ofício nº 0176/2019 - MPPR</p>
<p>Para realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso a data elegida para o evento de acordo com a agenda do palestrante foi vinte e um de maio de dois mil e dezenove. O CMDI aprovou sem qualquer objeção.</p>	<p>II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso</p>
<p>Sobre o Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso o mesmo foi proferido em plenária e aprovado por todos os presentes sem ressalvas. O mesmo será divulgado com numeração específica de resolução.</p>	<p>Regimento Interno da Conferência</p>
<p>Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.</p>	

  
**VENEZA PEDRINA BARBIERI**  
 Secretária Executiva  
 RG: 6.391.314-6  
 CPF: 024.826.969-09

  
**CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**  
 Presidente CMDI  
 RG: 3.326.742-3X CPF: 215.901.678-05